



IND 20354 / 2014

INDICAÇÃO
(Da Deputada Liliane Roriz)

Em 25/06/14

Assessoria de Planejamento

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL A CRIAÇÃO DA
REGIÃO ADMINISTRATIVA ECOLÓGICO-
AMBIENTAL ALEXANDRE GUSMÃO**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação da Região Administrativa Ecológico-Ambiental Alexandre Gusmão.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em	/ /
Assinatura	Matrícula

A presente reivindicação – criação da Região Administrativa Ecológico-Ambiental Alexandre Gusmão – é uma antiga solicitação dos moradores da região que abrange o Incra 6,7,8,9, Gleba 4 e Núcleo Rurais Chapadinha e Rodeador.

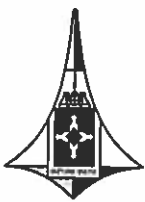
O projeto de integração e colonização Alexandre Gusmão foi criado no início dos anos 60, com o objetivo principal da implantação da Reforma agrária e de criar um cinturão verde de hortifrutigranjeiros para o abastecimento dos moradores da, à época recém criada capital. O projeto foi dividido em núcleos 6, 7, 8, 9, Gleba 4, Chapadinha e Rodeador, tendo sido o Núcleo 8 projetado e registrado como Núcleo urbano 8 com a finalidade de oferecer aos produtores rurais maior comodidade com a prestação de serviços de comércio, escola, posto de saúde, atendimento bancário, correio, farmácia, segurança pública, etc.

Ao sugerir a criação da região administrativa além de atender a um clamor da população que ali vive, a criação irá proporcionar uma representatividade governamental, assegurando eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 25Jun2014 11:24

Eduy 12/9/14

3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

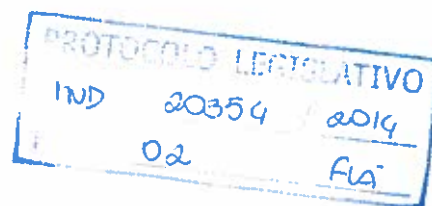


A medida ainda propiciará aos moradores do projeto Alexandre Gusmão abrangendo o Incra 6,7,8,9, Gleba 4 e Núcleo Rurais Chapadinha e Rodeador uma nova realidade em defesa do produtor rural e a plena harmonia com a prestação ambiental , o que será um marco histórico para o Distrito Federal e beneficiará a sociedade com um todo.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/07/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

